LEI Nº 2340, DE 09 DE JANEIRO DE 1995.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESTEIO CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CANOAS.

GETÚLIO LEMES FONTOURA Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono o promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Esteio autorizado celebrar convênio cora o Município de Canoas, para construção da duplicação da ponte sobre o arroio Sapucaia, pelo acesso da Avenida Presidente Vargas.

Art. 2º - A participação financeira do Município de Esteio na Execução do convênio será de cinquenta por cento (50%) do montante das despesas.

Art. 3º - Todos os atos de execução do convênio serão empreendidos pelo Município de Canoas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de janeiro de 1995.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal